



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DO SEGUNDO GRAU - ÓRGÃO INTERVENIENTE
Rua Umbu, n.º 291 - Alphaville - CEP 13098-325 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3796 9600 Fax: (19) 3796 9601 E-mail: codin@prt15.gov.br

REPRESENTAÇÃO Nº 000873.2010.15.000/7-106
REPRESENTANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDAIATUBA
REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE INDAIATUBA
OBJETO: MEDIAÇÃO

As quinze horas e 45 minutos (15h45min) do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e dez (27/05/2010), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Umbu, n.º 291, Alphaville, Campinas/SP, compareceram, pelo Município de Indaiatuba, o Sr. NUNCIO LOBO COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 18299628 SSP/SP, acompanhado pelos Advogados, Dr. SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, inscrito na OAB/SP n.º 103605 e Dr. CLEBER GOMES DE CASTRO, inscrito na OAB/SP 140217; e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba o Dr. ALCIDES CARLOS BIANCHI, inscrito na OAB/SP sob o n.º 154475, a Presidente, Sra. JACIARA LAGES DUTRA LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 32.339.405-X, e do Diretor o Sr. BENEDITO FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 11.768.836. Preside a audiência o Exma. Sr.ª Procuradora Regional do Trabalho Dr.ª. **RENATA CRISTINA FIALA PETROCINO.**

Deferida a juntada de procuração e Atas de Assembléia do Sindicato, Estatuto e cópia da liminar concedida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, nos autos da Ação de Interdito Proibitório ajuizada pelo Município de Indaiatuba em face do Sindicato requerente.

Pela Procuradora Oficiante foi determinada a correção do nome do sindicato requerente no sistema informatizado desta Procuradoria, tendo em vista que o nome correto é Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba e não como constou da autuação: Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos, Amparo, Louveira e Indaiatuba.

Esclarece o sindicato que estão sendo mantidos os serviços essenciais à população na área da saúde, tanto com relação ao pronto-socorro e bem como com relação aos Postos de Saúde.

Após debates entre as partes, restou acordado que:

1) Com relação aos Atestados Médicos, toda vez que o funcionário necessitar de Atestado Médico para acompanhamento familiar, deverá solicitar ao médico que conste o horário de atendimento para que o referido atestado seja levado ao setor competente da Prefeitura. Caso não seja possível levá-lo no mesmo dia do atendimento, o funcionário deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos e ao órgão em que se encontra lotado que levará o referido atestado no próximo dia útil subsequente;

2) Com relação ao Plano de Cargos e Salários, será realizada semanalmente uma reunião com representantes do sindicato e o Secretário de Administração para informação e acompanhamento da elaboração do Plano de Cargos e Salários, e daqui trinta dias será informado ao sindicato da possibilidade de um representante do sindicato acompanhar os trabalhos da empresa contratada;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DO SEGUNDO GRAU - ÓRGÃO INTERVENIENTE

Rua Umbu, s/nº 291 - Alphaville - CEP 13098-325 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3796 9600 Fax: (19) 3796 9601 E-mail: codin@prt15.gov.br

3) Com relação à data-base, já foi encaminhado o Projeto de Lei sobre as diretrizes orçamentárias para 2011 garantindo a revisão geral da remuneração dos servidores para 2011 e no Plano de Cargos será fixada a data-base, sendo que será observada a questão relativa ao ano eleitoral para que não ocorra prejuízo aos trabalhadores, levando-se em consideração ainda a questão da responsabilidade fiscal.

Pela Procuradora Oficiante foi feita a proposta de retorno ao trabalho a partir de segunda-feira, 31/05/2010, sem o desconto dos dias de paralisação, mantendo-se um canal de negociação entre as partes.

Pelo representante do Município foi feita nova proposta de retorno ao trabalho e negociação da reposição dos dias parados, sendo que o não retorno implicará no encerramento das negociações.

Peios representantes do Município e do sindicato foi dito que levarão esta proposta aos trabalhadores e ao Sr. Prefeito e comunicarão a decisão a esta Procuradoria, sendo que, se for o caso, será designada nova audiência para prosseguimento das negociações.

Encerrado o ato às dezesseis horas e 10 minutos, eu, *Paulo César Nogueira Martins*, lavrei o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.


RENATA CRISTINA PIALA PETROCINO.

Procuradora Regional do Trabalho



Nuno Lobo Costa

Secretário de Administração



Cleber Gomes de Castro

Advogado do Município


MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DO SEGUNDO GRAU - ÓRGÃO INTERVENIENTE
Rua Urubtu, n.º 291 - Alphaville - CEP 13098-325 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3796 9600 Fax: (19) 3796 9601 E-mail: pro15@prt15.gov.br




Samir Maurício de Andrade
Secretário Geral do Município



JACIARA LAGES DUTRA LIMA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba



BENEDITO FONSECA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indaiatuba



ALCIDES CARLOS BIANCHI
Advogado do Sindicato

